

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPOROROCA/PB

RESOLUÇÃO Nº 002/2023/COMISSÃO ELEITORAL/ITAPOROROCA/PB

Institui a lista de candidatos para registro de candidatura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapororoca - 2023.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Itapororoca/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2023/CMDCA, a **Resolução Nº 002/2023/CMDCA/ITAPOROROCA/PB**, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 576/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Publicar a lista de candidatos inscritos para o Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, Eleições 2023.

Segue a lista dos candidatos Nome completo, CPF e nome de candidatura:

No	NOME COMPLETO	CPF	NOME DE
MAT.			CANDIDATURA
001	TATIANE MIRANDA DE AQUINO	101.***.***-84	TATIANE MIRANDA
002	RAFAELA GOMES DO	084. ***.***-81	RAFAELA DO
	NASCIMENTO		CONSELHO
003	DAGABERTO DA SILVA SANTOS	041. ***.***-43	JUNIOR DA
	JUNIOR		PADARIA
004	LUANA SILVA DE SOUZA	094. ***.***-66	LUANA
	NASCIMENTO		
005	EDEILZA NASCIMENTO DE	138. ***.***-82	EDEILZA
	CARVALHO		

006	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO VALÉRIO	821. ***.***-00	CARLOS DO BOLO
007	WELLINGTON DO NASCIMENTO	093. ***.***-26	WELLINGTON DA IGREJA
008	LIDIANE PEDRO RAMOS	064. ***. ***-42	LIDIANE QUE TRABALHOU NA
000	EIDIANE I EDITO NAIVIOO	004 42	CAFÉ COM BOLO
009	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	012. ***. ***-50	IZABEL DO POSTO
010	JOMARA DE OLIVEIRA	076. ***.***-05	JOMARA
	RODRIGUES		PROFESSORA
011	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	895. ***.***-91	JOÃO BALA
012	MAILSON FLORENTINO	099. ***.***-69	MAILSON
013	VILMA MARIA DA SILVA	037. ***.***-54	VILMA DE JOANA PRETA

Art. 2º A partir da data da publicação desta Resolução, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

Art. 3º Após o fim do prazo que consiste no artigo anterior, havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

Art. 4º Após a análise e todo o trâmite e interposição do processo dos candidatos, o CMDCA e a Comissão Eleitoral publicarão a relação final deferidas e indeferidas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itapororoca, 15 de maio de 2023.

Comissão Especial Eleitoral

Itapororoca, 10 de abril de 2023 Kaline Monteiro Cabral - Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Itapororoca/PB.